

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 822 de 03 de Outubro de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 21 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 40, § 5º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Maria Verônica Emiliano Gomes**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 701.879.836-15, e RG nº M - 3.902.031 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 4.136**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Novembro de 2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 22 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 40, § 5º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Maria Aparecida da Silva**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 939.919.086-20, e RG nº M-6.764.333 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 4.270**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de Junho de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 23 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 40, § 5º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Ilma Vicentina Tavares Ferreira**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 992.429.236-72, e RG nº MG-2.968.100SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 3.640**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **02 de Abril de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 24 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 40, § 5º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Cássia Delamare Saraiva Pinheiro**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 879.872.016-34, e RG nº MG-5.002.787 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 3.701**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos

a partir do dia **11 de Abril de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 25 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 40, § 5º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Rosangela Cardoso**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 704.517.966-91, e RG nº MG-4.952.904 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 6.712**, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Agosto de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 26 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 40, § 5º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Conceição Antônia Felisberta Pinto**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 448.032.306-68, e RG nº MG-3.103.893 SSP/MG, ocupante

do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 6.600**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 26 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 40, § 5º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Conceição Antônia Felisberta Pinto**,

brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 448.032.306-68, e RG nº MG-3.103.893 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 6.600**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 28 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 40, § 5º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Cristina Maria Reinaldo Delgado**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 234.300.447-15, e RG nº MG-12.553.403 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 6.325**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 29 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 40, § 5º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Marly de Castro Bragato**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 201.904.336-04, e RG nº MG-534.858, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 7.569**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **13 de Agosto de 2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 30 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 40, § 5º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Maria da Consolação Silva Nogueira**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 421.479.996-87, e RG nº MG-2.564.810 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 5.211**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **02 de Março de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 31 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 40, § 5º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Joana Angélica Teixeira de Paiva Santos**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 605.853.076-87, e RG nº MG-3.561.961 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 5.213**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **08 de Junho de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 32 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 36 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Neuza Maria da Trindade Soares**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 294.470.466-49, e RG nº MG-1.230.985 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 6.645**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **09 de Maio de 2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 33 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Custódia Maria Moreira Souza**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 174.552.436-34, e RG nº MG-6.469.048 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 5.219**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Agosto de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 34 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 40, § 5º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Jovita de Fátima Ferreira Guimarães**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 596.352.316-87, e RG nº MG-1.231.266 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **PEBOptante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 10.111**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **15 de Dezembro de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 35 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 40, § 5º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Maria da Conceição Silva Chaves**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 257.883.706-63, e RG nº MG-927.958SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **PEBOptante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 6.588**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **24 de Julho de 2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 36 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c com art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **Selma Gonçalves da Silva**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 855.662.846-04, e RG nº MG-1.324.648 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **PEB Ensino Médio Optante, Matrícula nº 6.654**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade, retroagindo seus efeitos a partir do dia **15 de Junho de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 37 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **Margarida do Carmo Santos Magalhães**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 687.341.666-53, e RG nº MG-8.247.400 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo **Inspetor de Alunos Optante Pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 3.669**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade, retroagindo seus efeitos a partir do dia **02 de Maio de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 38 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Maria Angela Fortes da Silva Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 390.334.736-15, e RG nº MG-2.318.942 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de **Secretária Escolar, Matrícula nº 7.325**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **15 de Março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 39 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Elizete Tavares de Paiva Dias**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 499.290.386-04, e RG nº MG-3.072.807 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de **Secretária Escolar, Matrícula nº 4.992**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, retroagindo seus efeitos a partir do dia **14 de Março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Informa critérios sobre remoções de servidores e divulga relação de cargos vagos nas Unidades Municipais de Ensino para o ano letivo de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto nº 3.434/2005 e nos termos da Lei Federal nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e da Lei Complementar nº 006/2001.

- Considerando a necessidade de preenchimento dos cargos vagos nas Unidades Municipais de Ensino;
- Considerando as normas contidas na Lei Complementar nº 006/2001 que regulamentam as movimentações dos Servidores da Educação;

DEFINE:

Art. 1º - A remoção dos Servidores da Educação se dará conforme as vagas disponíveis e especificadas no quadro constante no anexo único desta portaria.

Art. 2º - Os critérios para as remoções seguirão as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 006/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Mariana, 01 de outubro de 2018.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação de Mariana

ANEXO ÚNICO

Escola	Vagas	Cargo
CEMPA	1 (uma)	Monitor de Ensino Especial
CEMPA	3 (três)	PEB I
CEMPA	1 (uma)	Servente Escolar
CEMPA	1 (uma)	Pedagogo
CMEI Casinha de Nazaré	1 (uma)	Cozinheira

CMEI Danielle Cristina Mendes da Silva	1 (uma)	Monitor de Creche
CMEI Santo Antônio	1 (uma)	Secretária Escolar
E. M. Cônego Paulo Dilásccio	1 (uma)	PEB I
E. M. Dom Luciano	1 (uma)	Educação Física
E. M. Dom Luciano	1 (uma)	Pedagogo
E. M. Dom Luciano	1 (uma)	Secretária Escolar
E. M. Dom Oscar de Oliveira.	1 (uma)	Inspetor de Alunos
E. M. Dom Oscar de Oliveira.	1 (uma)	Português
E. M. Dom Oscar de Oliveira.	1 (uma)	Servente Escolar
E. M. Furquim	1 (uma)	PEB I
E. M. Joaquim Emílio Baptista	1 (uma)	PEB I
E. M. Monsenhor José Cota.	2 (duas)	Monitor de Ensino Especial
E. M. Monsenhor José Cota.	1 (uma)	PEB I
E. M. Passagem de Mariana.	1 (uma)	PEB I
E. M. Padre. Antônio G. de Carvalho / Paracatu de Baixo	1 (uma)	Secretária Escolar
E. M. Professora Celina Célia Gomes.	1 (uma)	Pedagogo
E. M. Professora Celina Célia Gomes.	1 (uma)	Secretária Escolar
E. M. Professora Celina Célia Gomes.	1 (uma)	Servente Escolar
E. M. Serra do Carmo / Mainart	1 (uma)	Secretária Escolar
E. M. Serra Do Carmo	1 (uma)	Servente Escolar
E. M. Wilson Pimenta Ferreira	1 (uma)	Matemática

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 7121/2018

PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a CORPORAÇÃO MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

OBJETO: Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para subsidiar o desenvolvimento de suas atividades estatutárias. **VALOR:** R\$ 20.000,00 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 28/09/2018. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 26 c/c inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº8666 de 1993, ratifico o processo de Dispensa de Licitação 005/2018, Procedimento PRC 034/2018, autorizando a contratação de OSVALDO JULIÃO DE SOUZA SILVA, cadastrado no CPF/MF: 128.481.236-72, para a prestação de serviço referente ao seguinte objeto: prestação de serviço de locação de um imóvel situado à Rodovia dos Inconfidentes, nº180, São José, para as instalações do Setor de Eletromecânica do SAAE. Valor mensal: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais). Prazo: doze meses.

Mariana/MG, 02 de outubro de 2018. Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo do SAAE Mariana/MG.